

Lei nº 167

Dispõe sobre regularização de despesas.

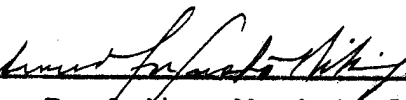
A Camara Municipal de Itapecerica decretou e eu sancionoa a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam aprovadas as despesas de exercçios anteriores, sob o ttulo de Despesas a regularizar, num total de trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos. (Cr\$ 352.484,60).

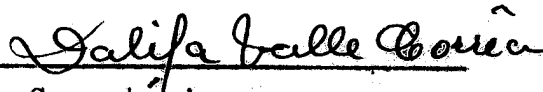
Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes do art. 1º, fica aberto o crédito especial de cr\$ 352.484,60 (Trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos)

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 7 de março de 1953



- Prefeito Municipal -



- Secretária -